



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO - Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo no Município de Indaiatuba acompanhada de cão de apoio emocional.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 19/02/2026
Unidade de Origem: Assessor Jurídico da Presidência
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Usuário de Destino: Thais Gomes de Sousa Rosa
Status: Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura merece ser recebida, mesmo porque foi sancionada, recentemente, pelo Prefeito Ricardo Nunes, a Lei nº 18.387/26, que assegura à pessoa com deficiência o direito de ingressar e permanecer acompanhada de cão de assistência em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, bem como em meios de transporte e estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e de lazer.

No mais, entendo que o PL deve ser apreciado pelas(s) comissão(ões) permanente(s), nos termos do Parecer da Procuradoria.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência

